



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

## LEI Nº 2.821, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, destinadas a Construção de Escolas Estaduais, no Bairro Mario Raiter e Portal Kaiabi e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

04 – Sec Municipal de Educação e Cultura  
04.005 – Fundo Municipal de Educação e Cultura  
04.005.12 - Educação  
04.005.12.362 – Ensino Médio  
04.005.12.362.0016 – Revitalizando a Educação  
04.005.12.362.0016.1.096- Construção Escolas Estaduais: Mario Raiter e Portal Kaiabi  
449051.00 - R\$ 4.250.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo relacionada consignada no orçamento vigente no valor de até R\$ 4.250.000,00, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminada:

04 – Sec Municipal de Educação e Cultura  
04.003.12.361.0016.2.142- Manut do Fundeb 40% = Ens Fundamental  
3390.30.00 (109) – R\$ 500.000,00  
3390.37.00 (110) – R\$ 1.000.000,00

04 – Sec Municipal de Educação e Cultura  
04.003.12.361.0016.2.142- Manut do Fundeb 40% = Ens Infantil  
3390.30.00 (114) – R\$ 400.000,00

05 – Sec Municipal de Obras e Serviços Públicos  
05.001.15.452.0008.1068 – Reforma e Reestruturação e Implantação de Praças  
449051.00.00(165) – R\$ 400.000,00

05  
05.001.15.452.0008.1053 – Construção e Sinalização de Ciclovias  
449051.00.00(163) – R\$ 180.000,00



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

08-Sec de Assistência Social  
08.001.08.244.0018.1027 – Ampliação, Reforma, Construção e Impl. de CRAS  
449051.00.00(260) – R\$ 230.000,00

14 – Secretaria Municipal de Cidade  
14.001.16481.0034.2103 - Manutenção de Programas Habitacionais  
339039.00.00(477) – R\$ 400.000,00

12 – Se. Municipal de Transportes  
12.001.26.782.0013.1079 – Asf Rural em Parc com Associações  
337041.00.00(434) – R\$ 370.000,00

15  
15.001.10.301.0004.1041 – Constr, Ampl e reforma de Unidades de Saude  
449051.00.00(483) – R\$ 700.000,00  
449052.00.00(484) – R\$ 70.000,00

**Art. 3º** Fica autorizado a inclusão da ação e meta: Construção Escolas Estaduais: Mario Raiter e Portal Kaiabi na lei nº 2.798/2017 que dispõe sobre a Revisão do PPA 2018-2021 datada de 30 de novembro de 2017 e na Lei nº 2.788/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 de 06 de Novembro de 2017, bem como a inclusão dos valores remanescentes do Convenio, no total de R\$ 12.750.000,00 para o exercício de 2019 de acordo com o cronograma de liberação dos Termos de Convênios 1966-2017 e 1967-2017 que fazem parte desta lei como Anexo I.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de Março de 2018.

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração